



PREFEITURA MUNICIPAL MANGARATIBA
EXERCÍCIO 1983

LEI Nº 05, DE 12 DE NOVENBRO DE 1982.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985 em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 60 da Constituição do Brasil, compreende uma estimativa de Despesa de Capital, para o período, de Cr\$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985 provirão das seguintes fontes:

	1983	1984	1985	TOTAL
2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	61.000.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, estimadas na forma do art. 1º desta Lei, serão programadas para execução como se segue:

	1983	1984	1985	TOTAL
URBANISMO	11.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	61.000.000,00

...



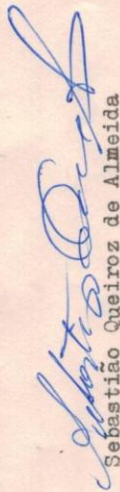
PREFEITURA MUNICIPAL MANGARATIBA

EXERCÍCIO 1983

Art. 4º - As Despesas de Capital discriminadas, de acordo com anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada ano, poderão ser corrigidas e reajustadas, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas somente produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 12 de novembro de 1982.


Sebastião Queiroz de Almeida

Prefeito.